



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº.: 1.792 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

“Altera a Lei nº 1.770, de 14 de outubro de 2019, e dá outras providências”.

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito em Exercício, Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faço saber; que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o inciso I do art.5º da Lei nº 1.770, de 14 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º (.....)

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

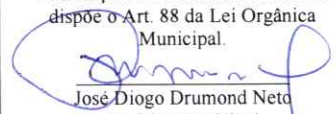
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teixeiras, 08 de outubro de 2020

José Diogo Drumond Neto Assinado de forma digital por José Diogo Drumond Neto
Dados: 2020.10.08 09:03:27 -03'00'

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

<p align="center">SANCÃO E PROMULGAÇÃO</p> <p>Aos <u>08/10/2020</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p> José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal</p>

<p align="center">DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Declaro que em <u>08/10/2020</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p> José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal</p>

<p align="center">CERTIDÃO</p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p><u>08/10/2020</u> Teixeiras,  Glauciano C. Rosado Servidor Responsável</p>
--

**Projeto de Lei 607/2020 aprovado pela Câmara Municipal em
05/10/2020.**